

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – CMDR**

Criado através da Lei Municipal nº. 390 de 15 de abril de 2003 e
complementada pela Lei Municipal nº. 1736 de 27 de maio de 2011

Ofício 005/2014.

Secretaria Municipal de Educação.

Ilmo Sra. Neide Maria Ferraz Setim.

Conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Art. 14º, inciso II, conselho criado pela Lei 390 de 15 de abril de 2003 e complementada pela Lei 1736 de 27 de maio de 2011, perde o mandato o conselheiro o conselheiro que: “faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas...”. Para tanto solicitamos a esta Secretaria a indicação de um Titular e um suplente para compor o quadro de conselheiros, que substituirão o Sra. Nadja Naira Negrão e a Sra. Ângela Maria L. da Maia.

Termos em que
Pede Deferimento

São José dos Pinhais, 13 de Março de 2014.

Valdir Luiz Holtman
Presidente do CMDR

Mônica Ienkot
Secretária do CMDR